

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica****AVISO DE AUTORIZAÇÃO  
PMI Nº 01/2023**

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Escritório de Parcerias Estratégicas - EPE, torna público, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, o presente **Aviso de Autorização no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI Nº 01/2023**, visando a elaboração dos Estudos Técnicos que poderão ser utilizados para a estruturação do projeto destinado à adequação de capacidade, reabilitação, operação, manutenção e conservação das Rodovias Estaduais MS-040, MS-338 e MS-395 e trechos das Rodovias Federais BR-262 e BR-267.

Fica autorizado a realizar os Estudos Técnicos o grupo **Consultores Rodoviários**, formado pelas empresas Moysés & Pires Sociedade de Advogados, Proficenter Negócios em Infraestrutura Ltda., Infraplan Consultoria Ltda., Vallya Avisos Assessoria Financeira Ltda., Pavesys Engenharia S/S Ltda. e Ecoworld Consultoria e Administração Eireli.

O Relatório de Análise do PMI n. 01/2023, elaborado pelo Grupo Técnico – GT designado pela Deliberação nº 40, de 10 de agosto de 2023, está disponível na íntegra no sítio eletrônico [www.epe.segov.ms.gov.br](http://www.epe.segov.ms.gov.br).

Eliane Detoni  
Secretária Especial do EPE  
Presidente do CGP

RESOLUÇÃO SEGOV N. 408, DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.

*Transforma saldo remanescente em Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, saldo remanescente do Banco de Saldo Financeiro, previsto no art. 7º, inciso II, da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, em dois cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo CCA-13, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE OUTUBRO DE 2023.

PEDRO ARLEI CARAVINA  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

**Secretaria de Estado de Fazenda**

Extrato: Termos de Acordo e Aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

**Termo de Acordo:**

Termo de Acordo n. 1.403/2023, de 10/08/2023 (processo n. 11/012.324/2023).